**MUNICIPIO DE ITABERAÍ**

ESTADO DE GOIÁS

**MUNICIPIO DE ITABERAI GO**

## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

| Ficha | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Subelemento | Recurso/Dest. |
|---|---|---|---|---|
| 0231 | 03.26.04.122.1104.2023.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 1.00.000 |
| | | | | TOTAL |

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA (DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO)

ITABERAÍ-GO, 27 de Outubro de 2026.

Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária Financeira e Contábil
Matrícula nº 19865

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,